



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.153/12.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA
DA CIDADE DE ‘RUA RITA COSTA
MACIEL’, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA RITA COSTA MACIEL**”, a 4ª Travessa da Rua Leovigildo Reis (próximo ao Colégio Gente Miúda) no Bairro Praça Kennedy, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 19 de março de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO